

- 1. Que dia começa a greve?**  
R: A partir das 00:00 do dia 29 de novembro.
- 2. Até quando vai a greve?**  
R: A greve é por prazo indeterminado.
- 3. Como a greve vai funcionar?**  
R: Em cada dia de greve serão mantidos 50% (cinquenta por cento) dos aeronautas em serviço e 50% (cinquenta por cento) indisponíveis, e assim, sucessivamente.
- 4. O que significa aeronauta em serviço durante a greve?**  
R: É aquele aeronauta que deve trabalhar conforme regramento da greve.
- 5. O que significa aeronauta indisponível durante a greve?**  
R: É aquele aeronauta que não deve trabalhar conforme regramento da greve.
- 6. Que dia devo parar?**  
R: Devo verificar nas listas dos indisponíveis o dia da minha paralisação.
- 7. Estou indisponível e tenho um voo doméstico, o que devo fazer?**  
R: Não devo me apresentar.
- 8. Estou indisponível no primeiro dia de greve, mas minha apresentação é no dia 28 com decolagem no dia 29 de novembro, o que devo fazer?**  
R: Devo me apresentar e cumprir toda a jornada mesmo que invada o dia 29.
- 9. Estou indisponível e minha jornada de trabalho invade o dia subsequente, o que devo fazer?**  
R: Não devo me apresentar.
- 10. Cheguei no pernoite e no outro dia estou indisponível, o que devo fazer?**  
R: Devo permanecer no hotel até o término do dia definido como indisponível.
- 11. Estou indisponível e de extra remunerado, o que devo fazer?**  
R: Não devo me apresentar.
- 12. Estou indisponível e de extra remunerado para cumprir treinamento, o que devo fazer?**  
R: Devo me apresentar.
- 13. Estou indisponível e de reserva, o que devo fazer?**  
R: Não devo me apresentar.

- 14. Estou indisponível e minha reserva invade o dia subsequente, o que devo fazer?**  
R: Não devo me apresentar.
- 15. Estou indisponível e de sobreaviso, o que devo fazer?**  
Não devo cumprir o sobreaviso.
- 16. Estou indisponível e meu sobreaviso invade o dia subsequente, o que devo fazer?**  
R: Somente devo cumprir o sobreaviso a partir de 00:00 do dia em serviço.
- 17. Estou indisponível e tenho um voo internacional, o que devo fazer?**  
R: Em caso de apresentação no Brasil não devo me apresentar.
- 18. Estou em serviço e cheguei no pernoite internacional, o que devo fazer?**  
R: Devo cumprir a programação integralmente até o retorno ao Brasil.
- 19. Estou indisponível e em treinamento em solo, o que devo fazer?**  
R: Devo cumprir a escala, independentemente de estar ou não na lista dos indisponíveis.
- 20. Estou indisponível e de simulador, o que devo fazer?**  
R: Devo cumprir a escala, independentemente de estar ou não na lista dos indisponíveis.
- 21. Estou indisponível e de folga, o que devo fazer?**  
R: Devo permanecer de folga e não atender contatos da empresa.
- 22. Estou indisponível e a escala está me convocando, o que devo fazer?**  
R: Não devo atender a convocação, e devo relatar o fato ao SNA informando data, horário e nome do funcionário que entrou em contato.
- 23. Estou indisponível e a escala está me ligando em minha folga ou repouso, o que devo fazer?**  
R: Não devo atender contatos da empresa e devo relatar o fato ao SNA informando data, horário.
- 24. Fui procurado pela imprensa, o que devo fazer?**  
R: Não devo conceder entrevistas, e devo encaminhar a solicitação para o SNA.
- 25. Me senti coagido pela empresa, o que devo fazer?**  
R: Devo relatar o fato ao SNA informando data, horário e nome do funcionário que cometeu a coação.
- 26. Não existe lista dos indisponíveis para a empresa que trabalho e a empresa não publicou listas de senioridade, o que devo fazer?**  
R: Devo cumprir a escala de serviço.